



## CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o item 11.21 do Edital Nº. 023/2024, “Excepcionalmente para localidades longínquas do município, que se caracterizem como vagas de difícil preenchimento, será realizada uma CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, sendo contratado o candidato melhor classificado que manifestar interesse na vaga”.

**Data: 03 de fevereiro 2025, segunda feira.**

**Horário: 10h.**

**Local: Secretaria Municipal da Educação**

**Endereço: Av. Santa Clara, Nº 13, Bairro Sol Nascente, CEP 29.210-520**

**Áreas Pleiteadas: ASO I / ASG, ASE, COZINHEIRO.**

Unidade Escolar	VAGAS DISPONÍVEIS ASO/FUNÇÃO	Carga Horária
EMEIEF ARLINDO GOBBI	<p><b>02 – ASE (177° ao 229°)</b></p> <p><b>01 – ASG (237° ao 346°) e RECLASSIFICADOS 06°, 08°, 10°, 28°, 38°; 42°, 43°, 49°, 51°, 62°, 79°, 93°, 124°, 127°, 136°, 149°, 153°, 156°, 159°, 160° 162°, 182°, 187°, 196°, 205°, 225°, 231°.</b></p> <p><b>01 - COZINHEIRO(A) (107° ao 111°) e RECLASSIFICADOS. 27°, 30°, 38°, 46°, 51°, 57°, 103°</b></p>	<b>40H</b>
EMPEIEF EMÍLIA ANA DE LYRA	<p><b>01 – ASG (237° ao 346°) e RECLASSIFICADOS 06°, 08°, 10°, 28°, 38°; 42°, 43°, 49°, 51°, 62°, 79°, 93°, 124°, 127°, 136°, 149°, 153°, 156°, 159°, 160° 162°, 182°, 187°, 196°, 205°, 225°, 231°.</b></p> <p><b>01 - COZINHEIRO(A) (107° ao 111°) e RECLASSIFICADOS. 27°, 30°, 38°, 46°, 51°, 57°, 103°</b></p>	<b>40H</b>
EMUEF BAÍA NOVA	<p><b>01 – ASG (237° ao 346°) e RECLASSIFICADOS 06°, 08°, 10°, 28°, 38°; 42°, 43°, 49°, 51°, 62°, 79°, 93°, 124°, 127°, 136°, 149°, 153°, 156°, 159°, 160° 162°, 182°, 187°, 196°, 205°, 225°, 231°.</b></p>	<b>40H</b>

**Importante!**

- É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todo o processo de chamada deste Edital através do endereço eletrônico [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) (item 11.6);
- Os(as) candidatos(as) deverão trazer todos os documentos declarados no ato da inscrição (item 7.1), INCLUSIVE O COMPROVANTE/ FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA, CONSTANDO O QR CODE, GERADA PELO SISTEMA, e todos os documentos necessários para a formalização do contrato junto ao RH-SEMED (item 12.1). A juntada da referida documentação é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);
- O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, esteja impedido de comparecer ao local na data e horário agendado para a escolha da vaga poderá fazê-lo por PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO (item 11.33);
- O não comparecimento do(a) candidato(a), ou PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, implicará em sua ELIMINAÇÃO (item 11.7);
- Os(as) candidatos(as) que estiverem de licença médica ou licença maternidade no dia da chamada, não assumirão vaga, devendo ser RECLASSIFICADOS(AS) (itens 11.13 e 11.14);
- A classificação do presente processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado(a) de acordo com a necessidade do município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação (item 15.4).